



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**T.A. N.º 192/2020**

**CT. N.º 185/2018 (19.16.2254.0000285/2018-11)**

**CT. SIAD N.º 9197301**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO SA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

**CONTRATADA: Claro SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0112-62, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 1.000, 2º andar, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelos Senhores, **Emerson Stefanelli Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 025.876.306-06, e no RG sob o n.º M-2.866.894 SSP/MG e **André Luiz Damascena**, inscrito no CPF n.º 993.099.806-30, e no RG sob o n.º M-8.230.528 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 160/2018/SEPLAG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local (STFC)”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2020 até 20/12/2021**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos itens contratados**

Os valores dos itens contratados passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, a partir de 21/12/2020, devido ao reajuste de 7,5287% (variação do IST) no valor dos referidos itens.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 21/12/2020 até 20/12/2021, passa a ser de **R\$ 14.318,67** (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) que correrá à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-04 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 185/2018												
Lote 1 – Região 1 (Belo Horizonte)												
Dados Iniciais do Contrato				Valor Atual				Variação do IST Nov/19 a Out/20 (%)	Valor Após Reajuste			
Modalidade	Item	Item Especificação	Referência	Consumo Anual	Qtde de Acessos	Valor Unitário	Valor Total		Valor Unitário	Valor Total		
Local (STFC)	76511	Assinatura E1 (30 troncos)	Unidade	12	6	0	0	7,5287%	0	0		
		Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	Unidade	12	18	0	0		0	0		
		Instalação ou Transferência-Mudança de Endereço/Local	Unidade	1	6	0	0		0	0		
		Fixo-fixo	Minuto	118.575	6	0,0107	7.612,52		0,0115	8.181,68		
		Fixo-móvel (VC1)	Minuto	28.412	6	0,0335	5.710,81		0,0360	6.136,99		
		Valor Total Anual do Lote							13.323,33	-	14.318,67	
		Valor Total Mensal do Lote							1.110,28	-	1.193,22	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Heleno Rosa Portes**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Emerson Stefanelli Santos**

**André Luiz Damascena**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STEFANELLI SANTOS, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 19:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 19:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2020, às 19:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 03/12/2020, às 15:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2020, às 15:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0666917** e o código CRC **8C393A24**.